

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**LEI Nº 2.661, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Confederação Nacional de Karatê Shotokan Esportivo - CNKSE.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Confederação Nacional de Karatê Shotokan Esportivo - CNKSE, inscrita no CNPJ sob nº 30.181.984/0001-15, com sede na Quadra 30A, Avenida Amaralina, Lote 07, Setor Morada do Sol 2 (Taquaralto), CEP: 77.066-118, em Palmas-TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 45/2021, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)*